

Extrato do Contrato N° 0204/2018/AGESUL N° Cadastral 10450
Processo: 57/100.930/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na rua Valdeci Ramos e Travessa do Estudante (Lote 2), no município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.
Valor: R\$ 288.755,46 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
Amparo Legal: LEI N. 8.666/93 e ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Do Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 20/07/2018.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DANILO SENATORE FEDRIZZI.

Extrato do Contrato N° 0203/2018/AGESUL N° Cadastral 10462
Processo: 57/100.931/2018.
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Jardim Paraíso (parte) - Setor 01, no Município de Navirai/MS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 1.334.562,65 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 19/07/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CLAUDINÉIA RODRIGUES GREEN DA SILVA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0118/2017/AGESUL
N° Cadastral 8670
Processo: 57/100.888/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto: Fica acrescida ao valor do referido contrato a importância de R\$ 1.094.217,85 (um milhão, noventa e quatro mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 18/07/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Carlos Clementino Moreira Filho

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0058/2015/AGESUL
N° Cadastral 5716
Processo: 57/100.757/2015
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa BCP ENGENHARIA LTDA - EPP.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado de 18/07/2018 a 13/01/2019.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93
Data da Assinatura: 17/07/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Wilter Nunes Barbosa

Extrato do Termo de Rerratificação do Contrato N° 0014/2018/AGESUL
N° Cadastral 9423
Processo: 57/102.127/2017
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa HABITAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
Objeto: Fica retificado o número do contrato de repasse descrito no objeto do Contrato n.º 014/2018, para que, onde constou: "1. DO OBJETO: (...) CR 829.729/2016/MCIDADES/CAIXA (...)", passe a constar: "(...) CR 829.709/2016/MCIDADES/CAIXA (...)".
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93, e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.
Data da Assinatura: 19/07/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUCAS ALVES FERREIRA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n° 03/2018
 PROCESSO N° 71/600.7462018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS- CNPJ: 24.616.187/0001-10.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução das ações da Agraer nas áreas de ATER
Amparo Legal: Lei federal n.º. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Lei Federal n. 12.188/2010, Decreto Estadual n.º 12.207/2006.
Vigência: 23.07.2018 a 23.07.2022
Data da Assinatura: 23.07.2018
Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF n.º. 543.984.791-04 pela AGRAER e **Edilson Zandona de Souza** - CPF: 542.568.951-91 pela Prefeitura.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS N° 314 DE 23 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando a Portaria IAGRO/MS N° 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT - Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Anderson Alves Vilela	6240	2331
Paulo Henrique Ribeiro Moleiro	6493	2332

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de julho de 2018.

RUBENS DE CASTRO RONDON
 Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA/IAGRO/MS n° 3.604, de 24 de julho de 2018

Dispõe sobre participação em seminário socioeducativo com o objetivo de substituir multa cominada (área vegetal) e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Estadual n° 3.333, de 21 de dezembro de 2006, que em seu art. 11 trata da medida socioeducativa ou educativo-sanitária; Considerando a competência do Diretor-Presidente em dirigir, orientar e coordenar as atividades da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), bem como baixar atos visando disciplinar o funcionamento interno da autarquia, conforme Decreto Estadual n° 14.053/14;

R E S O L V E:

Art. 1º A participação em seminário socioeducativo, com a finalidade de substituir o valor pecuniário da multa cominada, em fiscalização da área vegetal, deverá atender as disposições contidas nesta Portaria.

Art. 2º Para obter a substituição da multa aplicada o infrator deverá apresentar defesa com pedido de substituição.

§1º O pedido de substituição será analisado por relatores Fiscais Estaduais Agropecuários (FEA), engenheiros agrônomos, que elaboração parecer técnico.

§2º Deferido o pedido de substituição o infrator poderá inscrever-se, junto aos escritórios locais da IAGRO, para participar do evento socioeducativo.

Art. 3º Para obter o direito à substituição da multa pela participação em seminário socioeducativo, o infrator ou outra pessoa por ele designada deverá frequentar obrigatoriamente o seminário socioeducativo realizado pela Divisão de Educação Sanitária da IAGRO, em local, data e horário programados, com a carga-horária estabelecida previamente.

§1º Quando o infrator for pessoa física, o representante designado poderá ser:

I - O cônjuge, o genitor ou o filho do infrator, devendo demonstrar o parentesco e apresentar procuração específica para a participação no seminário;
 II - O responsável técnico, administrador, o capataz ou outro empregado que exerça a atividade relacionada à infração praticada, devendo demonstrar o vínculo empregatício e a procuração específica para a participação no seminário.

§2º Quando o infrator for pessoa jurídica, o representante designado poderá ser:

I – O responsável técnico, o gerente, o administrador ou o auxiliar administrativo, devendo demonstrar o vínculo empregatício e a autorização específica para a participação no seminário;

II – Qualquer outro empregado indicado pelo responsável pela pessoa jurídica, desde que exerça a atividade relacionada à infração praticada, devendo demonstrar o vínculo empregatício e a autorização específica para a participação no seminário.

§3º Cada representante poderá representar apenas um autuado no mesmo ato.

§4º Os participantes deverão ser avaliados, para os efeitos de verificação do seu real aproveitamento dos conteúdos ministrados e receberão uma Declaração de Participação ao final do seminário socioeducativo.

Art. 4º O seminário socioeducativo será preparado e ministrado por servidor da IAGRO, podendo excepcionalmente exercer essa atividade pessoa, entidade ou órgão da administração estadual, ou por ela contratado ou autorizado, desde que sob a coordenação de agentes da IAGRO.

Art. 5º Sem prejuízo da aplicação das demais regras, a validade da frequência e da avaliação da pessoa participante seminário socioeducativo fica condicionada ainda, ao cumprimento do compromisso de divulgação das orientações e informações recebidas a todos os demais profissionais compreendidos nas atividades da pessoa, empresa, entidade ou órgão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO

Processo Administrativo Nº 223/2016 - CONTRATO Nº CT-010/2017/01

CONTRATADO: ARKEMA QUÍMICA LTDA.

OBJETO: Aplicação da Cláusula Sexta, visando ao reajuste anual, com aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, ao saldo contratual de R\$ 129.310,50 (cento e vinte e nove mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos), referente ao período de mar/2017 a fev/2018 no percentual negativo de 0,4239%, correspondendo à supressão de R\$ 548,25 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa de R\$ 507.100,00 (quinhentos e sete mil e cem reais) para R\$ 506.551,75 (quinhentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018

ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS;

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 114/2018 - CONTRATO Nº AD-002/2018

CONTRATADO: SERASA S.A.

OBJETO: Acesso à base de dados e serviços da contratada.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2018

ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS; Rafael Castro Pebé e Sérgio Barbanti – SERASA S.A.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO VII TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO – DETRAN/MS

PROCESSO N.º

CONTRATANTES

31/705.438/2010

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL E O TRE – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.

CONTRATO:

Permissão de uso de espaço físico GRATUITO na Agência de Trânsito de Dois Irmãos do Buriti/MS.

PRAZO:

24 (vinte e quatro) meses, com início em 21/06/2018 e término em 20/06/2020.

ASSINAM:

ROBERTO HASHIOKA SOLER – Diretor-Presidente do DETRAN/MS e LETÂNIA FERRAZ DE BRITO COUTINHO – Tribunal Regional Federal.

Data da ratificação: 18 de junho de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DO T.A.001/2018 - CONVÊNIO N.26.270/2016/DETRAN/MS

PROCESSO N.

31/705.155/2016

CONTRATANTES:

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS- CNPJ 24.651.200/0001-72, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL -CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS -CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO:

Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a atuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Chapadão do Sul/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL:

Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO:

07.07.2018 a 06.07.2020.

DATA ASSINATURA:

30 de maio de 2018.

ASSINAM:

JOÃO CARLOS KRUG – Prefeito Municipal – CPF 250.233.811-53 – **RUDINEI DE ARRUDA FILHO** – Diretor Municipal De Trânsito – CPF 822.246.681-04, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS – CPF 294.091.441-91 e **ROBERTO HASHIOKA SOLER** – Diretor - Presidente do DETRAN-MS – CPF 960.011.008-53.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Nº 1034/2016/GESAD/SANESUL

Objeto: Descumprimento de Cláusulas Contratuais

Contratada: CONSTROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Tendo em vista que a Contratada, mesmo intimada, não apresentou Recurso, manifesta-se pela ratificação da penalidade aplicada de Rescisão Unilateral das Ordens de Compra nºs 2742/2017 e 33/2018 celebradas com a empresa **Constroluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.**, com aplicação de multa de 10% sobre o valor do saldo contratual, em observância ao disposto nos artigos 77, 78, I, 79, I, 87, II da Lei n.º 8.666/93 c/c Cláusula Nona e Cláusula Oitava, alínea “c” das Ordens de Compra supracitadas. Publique-se.Campo Grande 24 de julho de 2018.

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por ter constatado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.692, página 9, do dia 09/07/2018: - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2018, ONDE SE LÊ: PRAZO: é de 24 meses a contar da sua assinatura, LEIA-SE: 12 meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2018 – PE Nº 031/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE E DESCARTÁVEIS EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender a demanda dos Laboratórios de água e esgoto das Regionais, Laboratório Central, em Campo Grande, e materiais de limpeza e copa/cozinha utilizados nas 10 Regionais e Administração Central, lotes 02 e 03. VALOR: R\$ 48.489,60. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: Vigência é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 233/2018/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 23.07.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Andre Luís Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Giovanni Barbieri Catharinelli.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2018 – PE Nº 031/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender a demanda dos Laboratórios de água e esgoto das Regionais, Laboratório Central, em Campo Grande, e materiais de limpeza e copa/cozinha utilizados nas 10 Regionais e Administração Central, lote 01. VALOR: R\$ 16.300,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: Vigência é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 233/2018/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 23.07.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Andre Luís Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Diogo de Souza Alves.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018 – PE Nº 031/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender a demanda dos Laboratórios de água e esgoto das Regionais, Laboratório Central, em Campo Grande, e materiais de limpeza e copa/cozinha utilizados nas 10 Regionais e Administração Central, lote 04. VALOR: R\$ 41.799,70. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: Vigência é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 233/2018/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 23.07.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Andre Luís Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Mauro Mayer da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – CONVÊNIO Nº 030/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O LAR DOS IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS DE ELDOADO/MS. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 24 meses. PROCESSO Nº 0246/2016/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 11.06.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Flávio de Araujo.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Chamada FUNDECT Nº 06/2017 – UNIVERSAL-MS

Seleção Pública de Projetos de Pesquisa e Inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o resultado dos recursos referentes à FASE II da respectiva Chamada.